

À SRA.PROFESSORA
VERA MARIA RODRIGUES
DIRETORA GERAL DO COLÉGIO PEDRO II

Como cidadão brasileiro, como defensor da Escola Pública e da Educação formadora de Cidadãos, além de professor de História e descendente de Manoel Pacheco da Silva, de 1885 a 1872 Reitor desse educandário, tão conceituado e conhecido por sua relevante atuação na formação de milhares de brasileiros, é que nos sentimos obrigados a enviar nossas considerações a respeito da Prova Preliminar de História aplicada aos professores-candidatos a ingressar no Colégio Pedro II, atualmente sob a direção de V.S^ª.

Como V.S^ª. não ignora, essa legendária instituição educacional, em boa hora, foi criada por decreto de 2 de dezembro de 1837 do regente Pedro de Araújo Lima (1837-1840).

Desde então, o Imperial Colégio de Pedro II converteu-se em pólo de referência da cultura nacional, não somente pela alta categoria de seu corpo docente – como João Capistrano de Abreu e Joaquim Manoel de Macedo -, mas também pelas centenas de destacados homens públicos brasileiros cujo saber foi germinado nas salas de aula desse insigne educandário, por muito tempo sendo o único colégio de instrução secundária oficial no Brasil.

“Desde sua fundação até a proclamação da República, o colégio matriculou 5469 alunos, a maioria dos quais, apesar do estabelecimento de vagas gratuitas para os necessitados, provinha de filhos dos comerciantes da cidade, da aristocracia rural e até de notáveis, como o neto de Pedro II.” (VAINFAS, Ronaldo do **et alii – Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)**, Rio de Janeiro:Objetiva, 2002, p.147).

A instauração da República implicou a mudança de nome do educandário para Colégio Pedro II, continuando a contar com um corpo docente de alta qualidade e competência excepcionais, destacando-se os professores Mário Pedrosa, Antenor Nascente, José Oiticica, Valdomiro Potech, Robespierre Martins Teixeira e Gilson Puppim.

Honrando seu passado de bastião da cultura, da liberdade e da democracia, o Colégio Pedro II sofreu a repressão da ditadura militar (1964-1985) que se fez sentir sobre o seu corpo docente, como aconteceu com o professor José de Almeida Barreto, preso e cassado.

O corpo discente também sofreu prisões e assassinatos, atingindo alunos e ex-alunos, como Lincoln Bicalho Roque, Marcos Nonato da Fonseca, Alex de Paula

Xavier Pereira, Aldo de Sá Britto Souza Neto, Antônio Sérgio de Mattos, José Roberto Spigner, Lucimar Brandão Guimarães e Fernando Augusto Valente da Fonseca.

É justamente em nome da continuidade do que esse Colégio Pedro II construiu com dignidade, honradez, brio, respeito, glória, decoro, decência e por ser lídimo paradigma da educação e da cultura, consideramos que a Prova Preliminar de História do Concurso Público para Professores é passível de **ANULAÇÃO**, tantas iniquidades a referida prova apresenta, tanta incúria, desídia, negligência e falta de respeito à reputação merecidamente conquistada por esse respeitável estabelecimento de ensino dirigido por V.S^ª.

A simples visualização das questões números 12,13,16 e 26 da Prova Preliminar de História do Colégio Pedro II demonstra serem as mesmas **grosseiras reproduções** de questões formuladas pela Secretaria de Estado de Educação do Estado de São Paulo constantes no Concurso Público 98, destinado a Professor da Educação Básica II. Por sinal, eventuais alterações ocorridas são mínimas, mal encobrendo a cópia insidiosa.

Continuando a seqüência de irregularidades que implicam a **ANULAÇÃO** da Prova Preliminar de História do Colégio Pedro II, constatamos que a questão número 9 é uma cópia deslavada de outra inserida no Concurso Público do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, formulada para o magistério de História, Artes e conteúdos afins. A gravidade do problema torna-se maior porque o gabarito oficial está **ERRADO**: considera correta a alternativa “D” quando a alternativa “C” é a certa.

Igual problema consta da questão número 18: ela reproduz questão proposta em Vestibular de 2000 da Universidade Federal de São Carlos, ainda que seja suprimida a alternativa “E” da prova original.

A questão número 20 da Prova Preliminar de História, **praticamente reproduz**, com insignificantes mudanças, questão existente no Concurso Público/98 da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Além disso, apesar de consignar como resposta certa a alternativa “C”, a **CORRETA** é a alternativa “A”.

Em que pese o arrazoado apresentado em 21 de agosto deste ano à Chefia do Departamento de História e aos Coordenadores de Disciplina das Unidades Escolares, é inegável que a questão número 3 da malfadada Prova Preliminar de História do Colégio Pedro II apresenta inquestionável semelhança com texto da prova de recuperação interativa elaborada pela professora Rosângela Maria, da Escola Estadual Nuta Bartlet James. É uma coincidência claramente suspeita! Lembra-nos, inclusive, o caso da canção **Feelings**, criada por Morris Albert – como se tornou

conhecido o brasileiro Maurício Alberto Kaiserman – cuja melodia se origina da ária **Addio del Passato**, da ópera **La Traviata**, do italiano Giuseppe Verdi (1813-1901).

Enfim, a questão número 24 da prova em tela, sem qualquer dúvida, reproduziu quase que integralmente texto elaborado pelo professor de Geografia Daniel Santos para embasar aula em março de 2006. Alterações introduzidas não excluem o evidente plágio ocorrido.

Pensar que João Alfredo Libâneo Guedes, Alfredo d'Escragnolle Taunay, Roberto Macedo, Joaquim Ribeiro e Hélio de Alcântara Avellar, que integraram o corpo docente do Colégio Pedro II, renomados professores aprovados em concurso incluindo questões baseadas em provas medindo conhecimento de estudantes do Ensino Médio, é um acinte à educação, à dignidade e ao passado glorioso da instituição dirigida por V. S^ª. Estamos nos referindo à questão número 18, copiada de prova do Vestibular de 2000 da Universidade Federal de São Carlos e da questão número 3, claramente inspirada em prova de recuperação das turmas 1001, 1002 e 1003 da Escola Estadual Nuta Bartlet James. Por constituírem uma afronta e um desrespeito à memória dos mestres citados, além de apresentarem incorreções já mencionadas, é que consideramos mais uma razão para **ANULAÇÃO** da Prova em causa.

Reputamos que a banca responsável (?) pela elaboração da Prova Preliminar cometeu irregularidades, faltou com o respeito ao passado dessa instituição e ao corpo docente desse educandário que viu denegrido o alto conceito que o Colégio Pedro II desfruta no país.

A questão número 8 consideramos inadequada porque sua solução implica conhecimento específico de autores e obras nem sempre utilizadas nos cursos de História e no dia-a-dia do professorado, sobretudo o mais jovem e recém formado.

Inversamente, acontece com as questões números 11 e 13 que nos parecem mais apropriadas a exames de vestibulares aplicados por faculdades tipo pague e passe.

Contestamos o gabarito da Prova Preliminar que aponta como correta a alternativa B: “defesa do federalismo segundo concepções liberais.” Apontamos igualmente correta a alternativa A: “reformas institucionais para fortalecer o poder centralizado.”

Na verdade, a política do Período Regencial foi marcada pela busca de soluções de compromisso entre facções que se opunham: “já se esboçava, nesse contexto, a futura cisão no grupo de “liberais moderados”, que detinha o poder desde 1831, redefinidos na oposição entre progressistas e regressistas, em torno dos quais se realinhariam, ao lado dos primeiros, os liberais exaltados, adeptos de reformas

politicamente mais radicais, e, do lado dos regressistas, os chamados caramurus, grupo mais conservador, adepto, até 1834, da restauração de D. Pedro I. Por outro, o suposto conteúdo liberal e descentralizador não apenas do Ato Adicional, mas das outras medidas que simbolizam o Período Regencial, teria seus limites definidos por um projeto que pressupunha um Executivo e um Legislativo fortes, no âmbito do poder central, e uma autonomia provincial subordinada.” (VAINFAS, Ronaldo (organizador). **Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)**, Rio de Janeiro: Objetiva, 2002, p.61)

A criação da Guarda Nacional, o código de Processo Criminal de 1832 e o Ato Adicional de 12/08/1834 representaram medidas descentralizadoras inegavelmente. Contudo, o Ato Adicional também fixou caber o Poder Executivo à Regência Una (Art. 26) garantiu aos presidentes das províncias o direito de sancionar leis e resoluções das Assembléias Legislativas Provinciais (Art. 13). Igualmente deu-se a “reafirmação da hegemonia do Rio de Janeiro combinada a certa flexibilidade institucional em relação às demandas descentralizadoras.” (VAINFAS, Ronaldo. Op.cit. p.61).

Por conseguinte, centralização e descentralização caracterizaram a Política Regencial, o que implica parecer-nos ser a questão número 12 passível de **ANULAÇÃO** porque estão corretas as alternativas A e B.

Criticável por suas minudências solertes é a questão número 14. Cobra-se do candidato conhecimento de detalhes anódinos que tornam incorretas as alternativas A, B e C.

A questão número 16, por sua vez, apresenta como correta a alternativa A. Parece-nos que o gabarito oficial é questionável ao afirmar que “a cidadania ativa continuou restrita, apesar da mudança do voto censitário para o universal, pois continuou a ser exigida a alfabetização para ser eleitor.” Na verdade, a Constituição de 1824 não exigia a alfabetização do eleitor. Além do mais, a Constituição de 1891, em seu Artigo 79, excluía do direito de ser eleitor, os mendigos, os religiosos de ordens contemplativas e os praças de pré excluindo-se, ainda, os estrangeiros e as mulheres.

A questão número 17 é outra que deve ser **ANULADA** porque, além da alternativa C indicada pelo gabarito oficial, também a alternativa B pode ser aceita como podendo ser apontada pelo candidato. O rei Carlos I não “foi executado por ordem do Parlamento”: coube ao Tribunal de Justiça, presidido por John Bradshaw, magistrado do Cheshire, julgar e condenar aquele monarca. Basta consultar Antonia Fraser em seu estudo Oliver Cromwell: uma vida, Rio de Janeiro: Record, 2000, pp.285 e seguintes.

A questão número 23 igualmente é passível de **ANULAÇÃO** pelas incorreções apresentadas. Se não, vejamos. O gabarito aponta a alternativa A como a correta. O

documento pertinente a essa questão é extremamente vago. Nele consta “queremos glorificar a guerra.” Qual das incontáveis guerras não tiveram as características apontadas no texto ? Onde pode se identificar “fase monopolista do capitalismo” e “a chamada Segunda Revolução Industrial” ? Só em bola de cristal ! E outros fatos indicados nas alternativas B, C e D ? Parece até Samba de crioulo doido, do inolvidável Sérgio Porto !

A questão número 26 é copiada do Concurso Público 98. No seu enunciado registra que o fato “ocorre atualmente”, quando o trágico genocídio se deu em 1998, o que não é atualmente.

A questão número 28, segundo o gabarito oficial, tem como correta a alternativa A. Ora, o enunciado refere-se a acontecimentos do Tempo Presente. Fica forçado enquadrar “o DIP no Estado Getulista, e a propaganda dos Estados Totalitários” no Tempo Presente.

Por fim, a questão número 29 considera correta a afirmativa que “a população russa não estava localizada nas cidades”. Seriam São Petersburgo, Moscou, Smolensk, Novogorod e outras mais, meras cidades-fantasmas ? E os Romanov, a Corte, o Patriarca e a nobreza viviam no campo ?

Por tudo constante nesta carta-protesto, reafirmamos que a persistência da boa imagem e da reputação do Colégio Pedro II é **fundamental para a anulação dessa mal-fadada Prova Preliminar.**

Confiando na sua decisão de anular a prova em questão, subscrevemo-nos agradecendo sua coerente e condizente decisão com o passado sem máculas do glorioso Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2008

RUBIM SANTOS LEÃO DE AQUINO

Professor de História

Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 656 apto. 304